

PORTARIA CRCAP Nº 025/2020

ALTERA AS PORTARIAS CRCAP nº 012/2020, nº 013/2020, nº 020/2020, nº 022/2020, 023/2020 e 024/2020 QUE INSTITUI MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.790/2020 do Governo do Estado do Amapá, que prorrogou a suspensão de algumas atividades de atendimento ao público;

Considerando o Decreto nº 2.140/2020 da Prefeitura Municipal de Macapá, que prorrogou as regras de comportamento, voltadas a prevenção e cuidados no combate ao Coronavírus;

Considerando a necessidade de redução do contágio do coronavírus no ambiente de trabalho, a preservação da vida e a manutenção das atividades do CRCAP;

RESOLVE

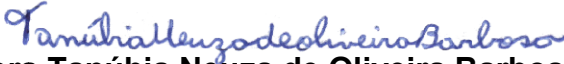
Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria CRCAP nº 012, de 23/03/2020 e o art. 2º das Portarias CRCAP nº 013, de 06/04/2020, CRCAP nº 020, de 20/04/2020, CRCAP nº 022, de 04/05/2020, CRCAP nº 023, de 19/05/2020 e CRCAP nº 024, de 29/05/2020.

Art. 2º As atividades presenciais ficaram suspensas por 10 (dez) dias, entretanto quando o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá anunciarem as novas medidas sobre o isolamento social a Presidência reavaliará os procedimentos a serem adotados para a retomada das atividades presenciais.

Art. 3º Caberá à Presidência do CRCAP deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03/06/2020 ficando os demais artigos da Portaria CRCAP nº 012/2020 mantidos.

Macapá/AP, 03 de junho de 2020.


Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
CRCMG nº 048463/O-4-T - AP
Presidente do CRCAP